



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO
CARLOS
DE LIMA
22/05/2024 17:02

PRIMEIRO TERMO CIRCUNSTANCIADO – TP 4296/2022

Trata-se do contrato de execução de recuperação parcial das fachadas do edifício anexo à sede do TRT12, firmado com a empresa Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda., cuja vigência expirou em 12/02/2024.

Por meio da Informação DIGGPO 08/2024 (marcador nº 392), o Gestor do contrato, entre outras demandas, informa que a Contratada entrou no dia 23/02/2024 com pedido de reajuste sobre os valores contratados (marcador nº 391).

Outrossim, é apresentando o devido cálculo de reajuste com a variação do INCC-M (8,17%) a incidir sobre o saldo do contrato em 1º/04/2023: R\$ 630.618,08, resultando no importe total de R\$ 51.521,50 a ser pago a título de reajuste contratual, do qual sugere-se que seja deduzido o montante de R\$ 618,26 referentes a 0,3% de multa moratória, em vista do impacto do reajuste sobre a base de cálculo da citada penalidade.

Considerando que o direito da Contratada ao reajuste dos valores persiste mesmo tendo sido requerido após o término de vigência da contratação e que não há instrumento de contrato atualmente vigente, o termo circunstanciado de reconhecimento de dívida se apresenta como o documento substituto capaz de regulamentar a situação.

Posto isso, fica reconhecido o direito da empresa Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.402.398/0001-60, à percepção de R\$ 50.903,24 (cinquenta mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), referentes à aplicação do reajuste pelo INCC-M sobre o saldo de contrato remanescente em 1º/04/2023, descontado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

0,3% decorrente da diferença devida a título de multa moratória aplicada à Contratada, em face da atualização do valor contratual.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Termo circunstanciado/22TP4296a_termo circunstanciado_MAXI_CPO_SCDF

